

TERMO ADITIVO Nº 002/2023**CONTRATO Nº 295/2023****PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO n º 0315.2023.CPL I.IN.0313.FUNDARPE****PROCESSO SEI Nº 0040300088.000960/2023-09**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDARPE E AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO LICITATÓRIO PE INTEGRADO n º 0315.2023.CPL I.IN.0313.FUNDARPE, NOS TERMOS ABAIXO.

A FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente *EM EXERCÍCIO* (Ato Governamental n.º 3253 publicado no D.O.E. de 13/04/2023, **CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.704.673/0001-62**, com sede na rua Bertioga, nº 264, Carmo, Olinda/PE, CEP: 53.120-120, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **FÉLIX GUEDES AURELIANO DA SILVA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 002/2023 ao CONTRATO nº 295/2023**, mediante as Cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a retificação da cláusula primeira do instrumento contratual em epígrafe e a retificação da cláusula segunda do termo aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 295/2023, o qual refere-se ao objeto da prestação de serviços artísticos, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 295/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Retifica-se os termos da Cláusula Primeira do contrato, especificamente quanto a **quantidade de integrantes**, consoante as justificativas apresentadas no Despacho 33 (34276855), proveniente da Gerência de Produção, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - (...)com cachê artístico no valor de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**, duração de 1h15 e participação de **4 integrantes(...)**

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRO - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, deverá ser registrado no Livro de Registro de Contratos da CONTRATANTE.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditando não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no “Portal Cultura” (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 295/2023.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife (PE), data da última assinatura eletrônica.

CLÁUDIA REGINA DE FARIAS RODRIGUES

Diretora Presidente da FUNDARPE *em exercício*
CONTRATANTE

AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA

CNPJ nº 16.704.673/0001-62
CONTRATADA

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2

FERNANDO GOMES
ASSESSOR JURÍDICO - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gomes Ferreira Neto**, em 20/04/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 20/04/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Félix Guedes Aureliano da Silva**, em 27/04/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina de Farias Rodrigues**, em 28/04/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35528522** e o código CRC **B7CCEABA**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO
Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº 295/2023. Objeto: Retificação da cláusula primeira do contrato, especificamente quanto a quantidade de integrantes. Onde se lê: "(...)participação de 8 integrantes(...)", leia-se "(...)participação de 4 integrantes(...)". **CONTRATADA: AURORA MUSICAL PRODUTORA LTDA**, CNPJ: 16.704.673/0001-62. Recife-PE, 03/05/2023 Renata Duarte Borba, Diretora-Presidente Fundarpe.